

Supremo mantém número de deputados federais para eleições de 2026

29/09/2025

O ministro Luiz Fux, do [Supremo Tribunal Federal](#), determinou que o número de deputados federais para as eleições de 2026 permaneça o mesmo das eleições de 2022. A decisão liminar, em uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão, adia a reforma na distribuição de cadeiras da Câmara dos Deputados, em discussão no Congresso Nacional.

Em agosto de 2023, o STF, ao julgar o mérito da ADO, reconheceu a demora do Congresso para editar uma lei complementar para revisar o número de deputados, conforme prevê a Constituição. A decisão deu prazo de dois anos para que fosse aprovada lei sobre a distribuição de cadeiras na Câmara.

Em junho deste ano, foi aprovada uma lei que fixou em 531 o total de deputados federais a serem eleitos em 2026 e estabeleceu novos critérios para a distribuição das vagas. No entanto, o texto foi integralmente vetado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em julho.

Por esse motivo, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), pediu que o STF reconheça que o Legislativo cumpriu a decisão na ADO e que seja mantido para as eleições de 2026 o mesmo número de vagas na Câmara dos Deputados. O objetivo é garantir a segurança jurídica e o princípio da anualidade eleitoral, que exige que as regras das eleições sejam definidas com um ano de antecedência. Em 2026, o primeiro turno das eleições ocorrerá em 4 de outubro.

Na liminar, Fux observou que, como o veto ainda não foi apreciado pelo Congresso, o processo legislativo permanece inconcluso. Ele explicou que, diante da proximidade das eleições de 2026 e da necessidade de segurança jurídica e de respeito ao princípio da anualidade eleitoral, é necessário suspender os efeitos da decisão original do STF até que o processo legislativo seja concluído. Isso permitirá que seu resultado seja aplicado, “com segurança e clareza”, a partir das eleições de 2030.

Com isso, a composição da Câmara dos Deputados continua a mesma de 2022, com a atual proporcionalidade de representação entre os estados.

Para que a deliberação do Supremo seja concluída antes da incidência do prazo da anualidade eleitoral, o relator pediu à Presidência do tribunal a marcação de sessão virtual extraordinária do Plenário, para referendo da liminar. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão ADO 38

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-29/supremo-mantem-numero-de-deputados-federais-para-eleicoes-de-2026/>

